LEI MUNICIPAL Nº 3.050, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 9 (nove) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II – 4 (quatro) Agentes de Combate a Endemias - ACE, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Art. 2º As contratações de que tratam o art.1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para as contratações e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias.

Art. 4º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o inciso I e II do Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo público simplificado Edital n° 01/2020, sendo que para as vagas e microáreas remanescentes, deverá ser realizado novo processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 8 DE MARÇO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Carolina Padilha Vieira Reinehr,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 08.03.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.